



Prefeitura do Município de Cajobi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.311, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

02	Poder Executivo		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
12.365.0004.1126	Construção e Ampliação da Rede Física Escolar		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	RS	250.000,00
RECURSO ESTADUAL			
02	Poder Executivo		
02.09	Obras e Serv. De Infra-Estrutura Urbana		
15.451.0008.1014	Obras de InfraEstrutura, Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas de Vias Urbanas		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	RS	200.000,00
RECURSO ESTADUAL			
TOTAL.....		RS	450.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos Excesso de Arrecadação oriundos do Governo Estadual decorrente de saldo residual de convênio, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.





Prefeitura do Município de Cajobi

Estado de São Paulo

Art. 4º - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de novembro de 2018.


= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.


= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -